

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Compras

PROCESSO Nº 21.201.000072.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

SETOR REQUISITANTE: DEA - Departamento Administrativo

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente: Material de processamento de dados, descartáveis, gêneros alimentícios, material de proteção e segurança e material gráfico, conforme Planilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	91933	BORRACHA branca com capa em plástico para apagar tinta de caneta e escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (4,3x2,1x1,2)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	75	Ampla Concorrência
2,0	91880	COLA em bastão, para colar papel e tecido, não tóxica. Embalagem em tubo plástico contendo 8 gramas.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
3,0	45258	CANETA esferográfica, escrita média, em cor, tampa da mesma cor da tinta, sextavado, medindo 14 cm, ponta de latão não rosqueável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	Único	10	Ampla Concorrência
4,0	4095	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 40gramas.	Un	Único	60	Ampla Concorrência
5,0	11285	FITA adesiva transparente, em rolo com 48 mm de largura e 50 m de comprimento.	Rl	Único	10	Ampla Concorrência
6,0	10655	FITA adesiva transparente, rolo medindo (12 mm de largura x 30 m de comprimento).	Un	Único	20	Ampla Concorrência
7,0	10715	GRAMPO para grampeador 26/06, cobreado, acondicionado em embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	10	Ampla Concorrência
8,0	1772	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, em cor, tampa da mesma cor da tinta, embalagem plástica, medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, validade de no mínimo 1 ano .	Un	Único	100	Ampla Concorrência
9,0	45670	CLIPS para papel número 2/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	100	Ampla Concorrência
10,0	49929	CORRETIVO líquido, para erros de escrita manual e datilográfica, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, composto de resina, água, plastificantes, validade de no mínimo 1 ano.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
11,0	10554	BLOCO de papel para recado, auto-adesivo, medindo (76 x 102) mm, com no mínimo 100 folhas.	Un	Único	100	Ampla Concorrência
12,0	10556	BLOCO de papel para recado, auto-adesivo, medindo (38 x 51) mm, com 98 folhas.	Un	Único	100	Ampla Concorrência
13,0	45763	MINA grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo HB, tubo plástico contendo 12 (doze) minas. Embalagem com	Tb	Único	20	Ampla



		dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				Concorrência
14,0	45636	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	30	Ampla Concorrência
15,0	86186	FITA adesiva, crepe, monoface, 50 mm x 50m, branca ou bege, multiuso (Rolo).	Rl	Único	50	Ampla Concorrência
16,0	37007	PASTA plástica, com aba e elástico, transparente, dimensões (250 x 330 x 20)mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	80	Ampla Concorrência
17,0	36428	PASTA plástica, transparente, com grampo trilho na parte interna, medindo (240 x 340)mm.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
18,0	45623	APONTADOR de lápis manual, portátil, 2(duas) entradas, em material plástico rígido, sem despósito. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
19,0	72985	GRAMPO trilho, em plástico, branco, com haste e encaixe redondos, trilho medindo 80 mm de largura, com 50 (cinquenta) jogos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	Único	60	Ampla Concorrência
20,0	1893	RÉGUA em acrílico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
21,0	45672	CLIP para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	60	Ampla Concorrência
22,0	45756	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	30	Ampla Concorrência
23,0	95923	GRAMPEADOR metálico, base plástica, para uso de grampos 26/6, capacidade para grampear 30 folhas de papel. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
24,0	103799	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado com revestimento interno e externo em polipropileno na mesma cor, medindo aproximadamente 280 mm (largura) x 345 mm (altura) x 75 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho em material niquelado de alta pressão com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em metal, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, etiqueta dupla face na lombada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	250	Ampla Concorrência
25,0	104330	PORTA CARTÕES de visita almofadado para 200 unidades, com revestimento em couro sintético, costurado, cantoneiras de metal e o com ferragem de 3(três) argolas.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
26,0	45398	PAPEL alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo (210 x 297) mm, gramatura 75 g/m2, embalagem com 500 (quinhentas) folhas, em material impermeável, contra umidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0107/2016	Resma	Único	500	Ampla Concorrência
27,0	47003	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual, com capacidade para armazenar 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada); Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal	Un	Único	75	Ampla Concorrência



		transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.				
28,0	47321	MIDIA DVD-RW com as seguintes características: - regravável;- capacidade de 4,7 GB;- embalagem individual e lacradas contendo as informações de capacidade e fabricante.	Un	Único	30	Ampla Concorrência
29,0	46752	COPO para café em plástico descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	Único	200	Ampla Concorrência
30,0	75569	COPO plástico, descartável, atóxico, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	1800	Ampla Concorrência
31,0	15035	ADOÇANTE líquido, primeira qualidade, com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0169/2016	Fr	Único	10	Ampla Concorrência
32,0	46325	AÇÚCAR cristalizado, branco, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Item registrado na ata: 0014/2017	Un	Único	250	Ampla Concorrência
33,0	46360	CAFÉ torrado e moído, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Item registrado na ata: 0169/2016	Pct	Único	950	Ampla Concorrência
34,0	34816	MÁSCARA tipo cirúrgica, cor branca, descartável, com alça de elástico para prender na orelha, antialérgico, hidro-repelente, com 03 camadas. Embalagem com dados de identificação do produto com 50 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0190/2016	Cx	Único	5	Ampla Concorrência
35,0	86175	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, sem talco, descartável, atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico (Caixa com 100 unidades).	Cx	Único	5	Ampla Concorrência
36,0	78258	ENVELOPE papel madeira timbrado medindo 35cmx24cm, padrão CINEP.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
37,0	78259	ENVELOPE ofício timbrado medindo (25 x 12)cm, em cor.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
38,0	100446	GRAMPO trilho, em plástico, branco, com haste e encaixe redondos, trilho medindo 300 mm x 9 x 112 mm, com 50 (cinquenta) jogos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pct	Único	150	Ampla Concorrência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir o almoxarifado desta Companhia para consumo do ano em exercício

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa remessa Única,, no Rua Feliciano Cirne, nº 50 - Jaguaribe - CEP: 58015-570 - João Pessoa/PB,, no horário 08:00 às 12:00 e da 14:00 às 16:20.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 8(oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SETDE/Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, 20 de março de 2017

Maxmiliano Leite Cavalcanti

Chefe de Departamento

1797-4

Aprovo, em 20 de março de 2017

Tatiana da Rocha Domiciano

Diretora Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017

